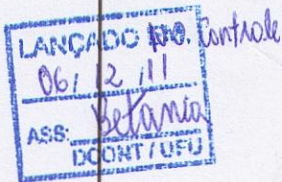




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.002932/2012-27

Pregão Eletrônico: 067/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, endereço: Rua das Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-012, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 e inscrito no CPF sob o nº 027.901.396-52 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002932/2012-27, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de acrescentar 1 (uma) área de serviço para prestação de serviços gerais rurais, com fornecimento de mão de obra, para atuar no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Uberlândia, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas, a partir de 01 de novembro de 2012, no valor mensal de R\$ 10.426,50 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) à UASG 154043, conforme justificativa e planilha nas folhas 692 a 733 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



SUB-CLÁUSULA ÚNICA – VIGÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS

A vigência deste termo será a partir da data informada no quadro abaixo, sendo que o posto de serviço acrescido ao contrato será implantado no seguinte local:

Quantidade de postos implantados	Data de implantação	Local
01 posto – Aux. Geral Rural 44h/semana	01/11/2012	Hospital Veterinário ✓

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é **R\$ 94.533,60 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)**. Portanto, o novo valor global do contrato será alterado de R\$ 1.151.700,00 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos Reais) para **R\$ 1.246.233,60 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)**.

O valor mensal para a UFU (UASG 154043) será acrescido em **R\$ 10.426,50 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)** a partir de 01 de novembro de 2012, totalizando **R\$ 106.401,50 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos) mensais** ✓

Localidade	Função	Nº Func;
Fazenda Água Limpa	Encarregado	1
	Aux. Geral Rural	5
Fazenda Experimental da Glória	Encarregado	1
	Aux. Geral Rural	17
Fazenda Capim Branco	Encarregado	1
	Aux. Geral Rural	10
Hospital Veterinário	Aux. Geral Rural	4
Total Geral de Funcionários com o acréscimo		39

Valor global deste termo aditivo:

Handwritten signature and date: 2/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Mês/Ano	Valor
Nov/2012	R\$ 10.426,50
Dez/2012	R\$ 10.426,50
Jan/2013	R\$ 10.426,50
Fev/2013	R\$ 10.426,50
Mar/2013	R\$ 10.426,50
Abr/2013	R\$ 10.426,50
Mai/2013	R\$ 10.426,50
Jun/2013	R\$ 10.426,50
Jul/2013	R\$ 10.426,50
Ago/2012 (2 dias)	R\$ 695,10
Total	R\$ 94.533,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 154043 – UFU (Diretoria de Exp. e Prod. Vegetal) ✓

- **Projeto/Atividade:** 044145
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112000000
- **Empenhos:** 2012NE802268 - 01

Unidade Gestora: 154043 – UFU (Hospital Veterinário) ✓

- **Projeto/Atividade:** 044145
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0312000000
- **Empenhos:** 2012NE804652 - 01

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO TERMO ADITIVO

Conforme cláusula sexta do contrato original, será devida a garantia deste Termo Aditivo no valor de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor global, ou seja, **R\$ 4.726,68** (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 14 de novembro de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

Sr. Marcones Wender Silva
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98